

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

## FORNECIMENTO

Autorizo a pessoa jurídica GICÉLIA MARQUES NOVAES 42591600520, inscrito no CNPJ/CPF nº 41.226.579/0001-92, sediado na Rua Eurico Rodrigues Coelho, nº 434, Barra do Mendes, Bahia, a fornecer carnes. Conforme processo administrativo nº 0110062022 e Dispensa de Licitação nº DI-01-10062022, no o valor global de R\$ 2.029,00 (dois mil e vinte e nove reais) a fornecer os produtos através desta ordem.

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 702 – Secretaria Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2114 – Gestão do Hospital Municipal

Elemento Despesa: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0102.002 / 0114.014

OBS: Este instrumento substitui o contrato conforme reza o art. 62, § 4º da Lei Federal nº 8.666/1993

Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e Inexigibilidade, cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. § 4º É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

Barra do Mendes – Bahia, 10 de Junho de 2022. ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA – PREFEITO.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CLI-013-2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CLI-013-2021 Ref.: Dispensa de Licitação nº DI-04-01042021. CONTRATANTE: Município de Barra do Mendes - Bahia. CONTRATADO: MARIVALDO FRANCISCO DE SOUSA, CPF nº 582.409.345-87, OBJETO: Acréscimo no valor do contrato original, passando a vigorar com valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mantendo as demais cláusulas do contrato original celebrado entre as partes em 01 de Abril de 2021. A alteração contratual em questão encontra amparo no disposto no II do art. 57, combinado com o § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data de assinatura: 10/06/2022. Barra do Mendes – Antônio Barreto de Oliveira - Prefeito.

## EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: CRED-005-2022

**MODALIDADE:** Edital de Credenciamento nº CRED-005-2022 **CRENCIANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES **CRENCIADO:** INSTITUTO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE IRECÊ LTDA, **CNPJ:**11.855.370/0001-27 **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS DE ALTA COMPLEXIDADE E CONSULTAS MÉDICAS. **VALOR:** conforme Anexo I do Edital. **VIGÊNCIA:** 10/06/2023 **DOTAÇÃO:** Unidade: 702 – Secretaria de Saúde Projeto/Atividade: 2114, 2119, 2123 Elemento de despesa: 3.3.9.0.39.00.0. Barra do Mendes – Ba, 10 de Junho de 2022. ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA – PREFEITO

## EXTRATO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº CRED-005-2022

Contrato nº CCD-00511-2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES. Contratado: INSTITUTO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE IRECÊ LTDA, CNPJ:11.855.370/0001-27 Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS DE ALTA COMPLEXIDADE E CONSULTAS MÉDICAS. VALOR: conforme Anexo I do Edital; data de assinatura 11/05/2022. Vigência: 10/06/2023. Barra do Mendes – Ba, 10 de junho de 2022. ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA – PREFEITO.

## EXTRATO DE CREDENCIAMENTO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004-2022

Base Legal: Art. 25, caput a Lei Federal N.º 8.666/93 e alterações posteriores.

O presente termo decorre de processo de Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, tendo como interesse a prestação de serviços de locação de veículos e máquinas, com condutor no transporte municipal e intermunicipal, para suprir às demandas do município de Barra do Mendes-Bahia. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES - CNPJ: 13.702.238/0001-00. CREDENCIADO: RILLEY CASSIO ALMEIDA SANTOS - CPF: 511.217.355-68. VALOR: Item 06 - CARRO TIPO PASSEIO COM NO MÍNIMO 1000 CILINDRADAS. CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) PASSAGEIROS, INCLUINDO O MOTORISTA. GASOLINA, ALCOOL OU FLEX. EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM MOTORISTA HABILITADO (CATEGORIA B); Valor Unitário do Km R\$ 4,51. DATA DE ASSINATURA: 21 de Junho de 2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. ANTÔNIO BARRETO DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL.

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

[www.barradomendes.ba.gov.br](http://www.barradomendes.ba.gov.br)